



1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 15 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 PROCESSO Nº 232 DE 2024

A comissão permanente para processos seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, no âmbito de seus objetivos e atribuições, a pedido da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FAFIPE, Prof^a. Dr^a. Fabiana Ortiz Tanoue de Mello, torna público a **1ª retificação ao Edital Nº 15 de 13 de novembro de 2024 – Processo nº 232** para assim alterar:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 No **item 4**, onde se lê:

“O presente processo seletivo será composto pela seguinte fase de avaliação:

4.4.1 Fase I – Entrevista – classificatória.”

1.2 Passará a vigor conforme segue:

“O presente processo seletivo será composto pelas seguintes fases de avaliações:

4.4.1 Fase I – Análise do histórico escolar e dos planos de ensino (ementas e conteúdos programáticos) – eliminatória.

4.4.2 Fase II – Entrevista – classificatória.”

1.3 Ainda, o Edital passará a vigor acrescido das seguintes cláusulas:

2. FASE I - DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E PLANOS DE ENSINO

2.1 A fase de análise dos documentos será feita com base nas informações constantes dos Planos de Ensino (ementas e conteúdos programáticos) e do Histórico Escolar, enviados no prazo deste Edital pelo candidato, objetivando indicar o melhor semestre em que o candidato estará habilitado, segundo as diretrizes do Regimento Interno da FAFIPE.

2.2 A fase de Análise dos documentos é eliminatória, sendo o candidato eliminado quando não apresentar dentro do prazo e das condições previstas neste edital todos os documentos necessários.

2.3 O resultado da análise de documentos será utilizado como critério para ALOCAÇÃO no semestre letivo indicado após a análise de documentos.

2.4 O candidato deverá enviar os documentos para avaliação da Fase I, a partir do início das inscrições até as **23h59 do dia 13/01/2025**, para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com a sua correta identificação, e inserir como ANEXO as cópias¹ dos documentos, com assinatura e carimbo ou com a assinatura digital da IES de origem, legível e em formato PDF colorido, abaixo indicados:

2.4.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

2.4.2 Histórico escolar do curso de graduação em Medicina, expedido e assinado há, no máximo, 90 (noventa) dias, para os casos de alunos que comprovarem a matrícula ativa em outra instituição de ensino, ou ainda, histórico escolar do curso de graduação em Medicina, expedido e assinado há, no máximo, 01 (um) ano, para os casos de alunos que comprovarem a matrícula trancada (declaração da instituição de origem), contendo:

- a) Carga horária ou crédito e notas de cada disciplina cursada; e
- b) Pontuação e classificação no vestibular; e
- c) Comprovação do vínculo **até dezembro de 2024**, ou trancamento com período de validade expressa no documento **até dezembro de 2024**, quando for o caso.

2.4.3 A comprovação do vínculo ou trancamento pode ser feita através de atestado ou declaração emitido pela IES de origem, com assinatura e carimbo ou assinatura digital.

2.4.4 Plano de Ensino (Ementas e Conteúdos Programáticos) de todas as disciplinas cursadas, em papel timbrado da instituição de origem, devidamente assinado ou validado; e

2.4.5 Comprovação do reconhecimento ou autorização do curso na instituição de origem.

2.4.6 Todos os documentos acima indicados poderão ser solicitados em suas vias originais, a qualquer tempo, pela IES.

¹ A versão original de todos os documentos deverá ser apresentada no ato da matrícula à Secretaria Pedagógica da **FUNEPE/FAFIPE**, podendo ser desclassificado ou eliminado deste certame, a qualquer tempo, o candidato que fizer o uso de documentos falsos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

- 2.5** A FAFIPE/FUNEPE somente realizará a análise de documentos de histórico escolar e de planos de ensino provenientes de **Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras**.
- 2.6** O candidato será classificado em uma das turmas (séries) em que se disponibilizam as vagas neste Edital, ou nas que se abrirem durante o andamento do mesmo, podendo ainda ser necessário cursar disciplinas em adaptação de outros semestres.
- 2.7** Em nenhuma hipótese serão aceitos para a análise: documentos de origem estrangeira; ilegíveis ou enviados fora do prazo estabelecido, sendo o candidato desclassificado do certame nesses casos e condições.
- 2.8** Caso constatadas irregularidades ou inexatidão em informações prestadas ou em documentos apresentados pelo candidato, este será imediatamente eliminado em qualquer etapa do processo ou posteriormente.
- 2.9** Por fim, fica retificado o cronograma previsto na Tabela 2 do Edital, para assim acrescentar:

Etapas	Previsão
Inscrições	De 14/11/2024 a 09/01/2025
Envio dos documentos	De 27/11/2024 a 13/01/2025
Convocação para entrevista	10/01/2025
Entrevista	13/01/2025
Resultado preliminar	22/01/2025
Recurso contra o resultado preliminar	Até 23h59min do dia 23/01/2025
Resultado definitivo	24/01/2025
Matrículas	27 e 28/01/2025

- 2.10** Revogam-se os itens com disposições contrárias e permanecem inalterados todos os demais itens do edital.

Penápolis-SP, 27 de novembro de 2024.

Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS